

DIÁRIA**PORTARIA: 1337/2015- DO DIA 03/11/2015**

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA- CIAM, PARA SER OUVIDO EM AUDIENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (Processo 457270/2015-Mem 1772/2015-CIAM)
SERVIDOR: MONICA TAPAJOS DA SILVA
CARGO: TEC. SOCIAL
MATRICULA: 57218121/ 4
CPF: 91591422272
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: BARCARENA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 22/10/2015
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 893261

OUTRAS MATÉRIAS**EXCLUIR DIARIA DE SERVIDOR -****PORT. 1290/2015 EM 03/11/2015****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 889698/2015**

EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 889698/2015, PORTARIA 1290/2015, PROCESSO 461829/2015, O NOME DO SERVIDOR ANNE KAROLLYNE LIRA SOUSA, MATRICULA. 5918073/ 1, CARGO DE TEC. SOCIAL, CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA NÃO REALIZOU A VIAGEM, CONFORME MEMORANDO 1772/2015-CIAM.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA
Protocolo 893260

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA: 190/2015**

Prazo para aplicação (em dias): 10
Prazo para prestação de contas (em dias): 10
Nome do servidor: MARIA TAVARES DA TRINDADE.
Cargo do servidor: Coordenadora.
Matrícula do servidor: 5546516
Recursos: Fonte de Trabalho: 184534 Fonte de Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339033 Valor: R\$ 970,74
Observação: Para atender despesas de pronto pagamento referente aos gastos com a travessia de balsa no trecho Icoaraci/ Camará-Salvaterra e Camará-Salvaterra/Icoaraci. Período de aplicação será de 10 dias a partir da emissão da ordem bancária.
Ordenador: Michell Mendes Durans da Silva.
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo 893344

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 624/2015 - GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do ofício nº 1769/2015-GP, de 03 setembro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora ÂNGELA MALATO DE ARAÚJO MARQUES, matrícula 5062870/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Psicólogo, a contar de 01 de Novembro de 2015.
Art. 2º - A cessão resta autorizada com a remuneração da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, com ônus para o ente cedente, nos termos do art. 4º, inciso II com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Cabe ao cedente, nos termos do art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013, apresentar mensalmente ao cessionário, o valor a ser reembolsado, acompanhado de planilha discriminando as parcelas que compõe a remuneração da servidora cedida.
Art. 4º - Cabe ao ente cessionário apresentar mensalmente à SUSIPE, a frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de recursos humanos, bem como efetuar o reembolso no mês subsequente.
Art. 5º - A cessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.
Art. 6º - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 893618

PORTARIA Nº 625/2015 - GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do ofício nº 1769/2015-GP, de 03 setembro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora MARÍLIA JANETE SILVA PINTO, matrícula 40517/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 01 de Novembro de 2015.
Art. 2º - A cessão resta autorizada com a remuneração da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, com ônus para o ente cedente, nos termos do art. 4º, inciso II com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Cabe ao cedente, nos termos do art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013, apresentar mensalmente ao cessionário, o valor a ser reembolsado, acompanhado de planilha discriminando as parcelas que compõe a remuneração da servidora cedida.
Art. 4º - Cabe ao ente cessionário apresentar mensalmente à SUSIPE, a frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de recursos humanos, bem como efetuar o reembolso no mês subsequente.
Art. 5º - A cessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.
Art. 6º - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 893620

PORTARIA Nº 626/2015 - GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do ofício nº 1769/2015-GP, de 03 setembro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora ROZINETE DE ALMEIDA NEVES, matrícula 5169259/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 01 de Novembro de 2015.
Art. 2º - A cessão resta autorizada com a remuneração da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, com ônus para o ente cedente, nos termos do art. 4º, inciso II com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Cabe ao cedente, nos termos do art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013, apresentar mensalmente ao cessionário, o valor a ser reembolsado, acompanhado de planilha discriminando as parcelas que compõe a remuneração da servidora cedida.
Art. 4º - Cabe ao ente cessionário apresentar mensalmente à SUSIPE, a frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de recursos humanos, bem como efetuar o reembolso no mês subsequente.
Art. 5º - A cessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.
Art. 6º - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 893624

PORTARIA Nº 2889/2015 - NGP/SUSIPE BELÉM/PA, 03/11/2015.

Nome: ALDO MORAES VIANA, Função: Vice-Diretor, Matrícula nº 5891132,
Assunto: Licença Paternidade
Período: 25/10/2015 a 03/11/2015.
Protocolo 893631

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2883/2015 - NGP/SUSIPE BELÉM/PA, 29/10/2015.**

Nome: SORAIA MEDEIROS DOS REIS, matrícula nº 5135982.
Assunto: Licença Saúde;
Período: 20/10/2015 a 18/11/2015.
Protocolo 893691

PORTARIA Nº 2884/2015 - NGP/SUSIPE BELÉM/PA, 29/10/2015.

Nome: NORMA MARIA MARTINS REIS, matrícula nº 57210945.
Assunto: Licença Saúde;
Período: 29/10/2015 a 26/01/2016.
Protocolo 893692

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROTOCOLO 872027, CONVÊNIO Nº 005/2015, PUBLICADO NO DOE Nº 32965, DE 04/09/2015**

Onde se lê: Valor: 54.495,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
Leia-se: Valor: R\$ 32.528,64 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Protocolo 893601

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 1º; CONTRATO: 074; EXERCÍCIO: 2014**

Data da assinatura: 02/11/2015.
Classificação do Objeto: Renovação do Contrato.
Motivo: prazo
Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 02/11/2015 e encerrando em 01/11/2016, nos termos da Lei nº 8666/93;
Contratado: B.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Conjunto Jardim Tropical, à Rua WE 02, nº 01, Bairro: Guanabara.
CEP: 67.110-070 - Ananindeua/PA.
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo 893537